



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0272/94

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 05 de Agosto de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculos de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, do profissional médico **Dr GIOVANI LAGHI** para dedicação exclusiva em tempo integral no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Parágrafo Único: Ao profissional referido no caput deste artigo, será mensalmente o valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos vigente no país.

Art. 2º - Excepcionalmente fica autorizado o Poder Executivo Municipal, contratar o médico **Dr. CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO** para, em caráter extraordinário, prestar serviços de atendimento médico ambulatorial, sem vínculo de emprego, no Centro de Saúde do Município pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação.

Parágrafo Único: Como contraprestação dos serviços prestados, será pago ao contratado referido no caput deste artigo, o valor de 20 (vinte) salários mínimos vigente no país.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 09 de Agosto de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"Novos Tempos"